



Olívia Marques da Silva, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso para Atribuição de Bolsas de Incentivo para Formação em Contexto de Atualização ao abrigo do Projeto “RESILIENT P.PORTO”, nos termos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos decorrente do DESPACHO P.PORTO/P-009/2023 – Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P.PORTO para os cursos apoiados pelo programa supracitado [anexo I](#), de acordo com o calendário constante no [anexo II](#) do presente Edital.

Podem candidatar-se estudantes matriculados na ESMAD e inscritos em cursos não conferentes de grau, abrangidos pelos programas:

- a. Impulso Jovens STEAM, nas áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemáticas (Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics);
- b. Impulso Adultos STEAM, nas áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemáticas (Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics);

1. Calendário das ações a desenvolver

- 1.1. Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#)

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

- 2.1. São admitidas candidaturas às bolsas de incentivo PRR a atribuir aos cursos da ESMAD conforme consta no [anexo I](#).

3. O DESPACHO P. PORTO/P-009/2023 – Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P. PORTO para os cursos PRR da ESMAD a que se refere este Edital está disponível em https://domus.ipp.pt/documentos_publicos/index.html

4. Número máximo de bolsas a atribuir

- 4.1. Em caso de candidatura de um estudante a mais do que uma bolsa, apenas poderá ser atribuída uma, sendo aquela que origina um maior número de bolsas atribuídas ao abrigo do presente programa.

5. Valor pecuniário de bolsas

5.1. A bolsa “Mérito Mais” é uma prestação pecuniária destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excecional obtendo numa formação uma classificação igual ou superior a 16 valores, sempre que a classificação for quantitativa, ou “Muito Bom”, quando for qualitativa. Este valor é o equivalente à propina do curso que frequentou.

5.2. Bolsa de parceria – “Parceria Mais – Bolsa Impulso Adultos” é atribuída a colaboradores de entidades com as quais tenha sido estabelecido protocolo de cooperação e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus colaboradores, numa perspetiva de reciprocidade entre as entidades envolvidas.

5.3. Bolsa de incentivos para desempregados – “Mais Emprego – Bolsa Impulso Adultos”

5.3.1. Os estudantes elegíveis devem, até ao fim do curso, apresentar documento comprovativo da situação de desemprego.

5.3.2. Os candidatos à bolsa que cumpram a regra anterior serão ordenados por ordem decrescente de idade.

5.3.3. Este valor é o equivalente à propina do curso que frequentou.

6. Apresentação de candidatura à bolsa e instrução de candidatura ou requerimento

6.1 A candidatura é efetuada, no DOMUS, por requerimento à Presidente da ESMAD, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Carregamento no sistema online da seguinte documentação:
- Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
 - Cópia do Diploma Conclusão Curso;
 - Comprovativo da situação de desemprego (Apenas para candidatura a Bolsa Mais Emprego);
 - Cópia do protocolo de cooperação entre entidades (Apenas para candidatura a Bolsas de Parceria – “Parceria Mais – Bolsa Impulso Adultos”);
 - Declaração de compromisso de honra em como não é beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR – Impulso no P. Porto.

- b) A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura;
- c) A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

7. Requisitos de elegibilidade

É elegível, para efeitos de atribuição da Bolsa, o estudante/formando que tenha ingressado num dos Cursos constantes do Anexo I e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 7.1. Para atribuição de Bolsa de Mérito+ que tenham ingressado no curso Ano Zero ministrado no P. PORTO, podem candidatar-se estudantes com idade inferior a 23 anos;
- 7.2. Para os restantes tipos de bolsas, os candidatos devem ter idade superior a 23 anos, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas;
- 7.3. Tenham concluído com aproveitamento um curso da ESMAD constante no [anexo I](#);
- 7.4. Tenham realizado a candidatura a este prémio devidamente formalizada;
- 7.5. Tenham o pagamento das propinas atualizado;
- 7.6. Não se encontre a frequentar qualquer programa de aprendizagem ou de formação profissional;
- 7.7. Não seja beneficiário de outra bolsa ou incentivo similar que cubra os encargos previstos no n.º 1 do artigo 3.º, apresentando declaração de compromisso de honra;
- 7.8. Tenham, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P. PORTO;
- 7.9. Não tenham usufruído de uma bolsa de incentivo ao abrigo deste Regulamento.
- 7.10. A atribuição da bolsa não prejudica o acesso a bolsas de estudo ou quaisquer outros apoios atribuídos por instituições nacionais ou estrangeiras aos estudantes internacionais inscritos em formações das Escolas do P. PORTO;

8. Critérios de seriação e seleção

- 8.1. A seleção e seriação dos candidatos a bolsa de Incentivo “Mérito Mais” será efetuada através da avaliação da Média ponderada de final de curso.
- 8.2. A seleção e seriação dos candidatos a bolsa de Incentivo “Parceria Mais” será efetuada através da data de candidatura, por ordem crescente, beneficiando as primeiras candidaturas recebidas.
- 8.3. A seleção e seriação dos candidatos a bolsa de incentivos para desempregados — “Mais Emprego” será efetuada por ordem decrescente de idade.

9. Critérios de desempate

9.1. Serão aplicados em situação de empate os seguintes critérios de desempate:

- a) Média ponderada de final de curso até às décimas;
- b) Caso o critério acima mantenha a situação de empate, o prémio será dividido pelos candidatos.

10. "Perda do direito à Bolsa e restituição de valores recebidos;

10.1. O estudante fica obrigado a repor eventuais quantias recebidas nas seguintes condições:

- a) Prestação de falsas declarações;
- b) Condenação por procedimento disciplinar.

11. Publicação de Resultados

11.1. O resultado do concurso será divulgado, pelos Serviços Académicos, aos candidatos.

11.2. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.

12. Informações e esclarecimentos

12.1. As bolsas de formação ao longo da vida não conferente de grau não são renováveis, podendo ser atribuídas uma única vez.

12.2. Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em

https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos.

Vila do Conde, 5 de setembro de 2024

A Presidente da ESMAD

**ESCOLA
SUPERIOR
DE MEDIA
ARTES
E DESIGN**

...
POLITÉCNICO
DO PORTO

ANEXO I**CONCURSO A BOLSAS DE INCENTIVO PRR****ANO LETIVO 2024/2025****MAPA DE CURSOS/BOLSAS**

Curso	Mérito Mais	Parceria Mais	Mais Emprego
Ano Zero	3	-	-
Pós-Graduação em Web Design	6	2	2
Pós-graduação em Design de Interiores e espaços	6	2	2

ANEXO II**CONCURSO A BOLSAS DE INCENTIVO PRR****ANO LETIVO 2024/2025****CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 06 de setembro de 2024
Candidaturas Parceria Mais e Mais Emprego	18 a 23 de setembro de 2024
Candidaturas Mérito Mais	15 de setembro a 10 de outubro de 2025
Afixação dos Editais de resultados Parceria Mais e Mais Emprego	Até 26 de setembro de 2024
Afixação dos Editais de resultados Mérito Mais	Até 17 de outubro de 2025
Reclamações Parceria Mais e Mais Emprego	De 26 de setembro a 03 de outubro de 2024
Reclamações Mérito Mais	De 20 a 31 de outubro de 2025
Decisão sobre as reclamações Parceria Mais e Mais Emprego	Até 09 de outubro de 2024
Decisão sobre as reclamações Mérito Mais	Até 07 de novembro de 2025